

DECRETO
Nº 9074/2023

“Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro de Boiçucanga.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA

Artigo 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública “TRAVESSA ROSARIA DA CONCEIÇÃO MATTOS”, no Bairro de Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

I – Travessa Rosaria da Conceição Mattos - Memorial Descritivo

Travessa: Denominada Travessa Rosaria da Conceição Mattos, no bairro de Boiçucanga, no município de São Sebastião, tem seu início no Ponto A de coordenadas E = 437.757,320 m e N = 7.370.517,005 m, cravado no alinhamento da Passagem P.S., lado direito de quem da Estrada do Cascalho se dirige ao imóvel, a uma distância de 48,00 m da referida Estrada, daí segue com o azimute de 54°27'16" confrontando com o imóvel Nº 57 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0241.0000 até encontrar a uma distância de 33,05 m o Ponto B de coordenadas E = 437.784,212 m e N = 7.370.536,219 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 49°18'17" confrontando com o imóvel S/Nº da Passagem P.S. até encontrar a uma distância de 26,84 m o Ponto C de coordenadas E = 437.804,565 m e N = 7.370.553,722 m; Daí deflete à direita com o azimute de 49°29'10" confrontando com o imóvel Nº 88 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2193.0300.0000, pertencente a Rosana Elena Lopes até encontrar a uma distância de 43,78 m o Ponto D de coordenadas E = 437.837,848 m e N = 7.370.582,163 m; Daí deflete à direita com o azimute de 49°32'27" confrontando com os imóveis Nº 98/108 da Passagem P.S. até encontrar a uma distância de 14,98 m o Ponto E de coordenadas E = 437.849,247 m e N = 7.370.591,884 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 293°21'03" até encontrar a uma distância de 8,87 m o Ponto F de coordenadas E = 437.841,104 m e N = 7.370.595,402 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 229°09'15" confrontando com o imóvel Nº 0 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0001.0000, pertencente a Valdir Marinho até encontrar a uma distância de 22,16 m o Ponto G de coordenadas E = 437.824,342 m e N = 7.370.580,909 m; Daí deflete à direita com o azimute de 229°58'49" confrontando com o imóvel Nº 0 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0028.0000, pertencente a Valdir Marinho até encontrar a uma distância de 9,99 m o Ponto H de coordenadas E = 437.816,691 m e N = 7.370.574,485 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 229°24'26" confrontando com o imóvel Nº 0 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0038.0000, pertencente a Valdir Marinho até encontrar a uma distância de 10,00 m o Ponto I de coordenadas E = 437.809,097 m e N = 7.370.567,978 m; Daí segue com o azimute de



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



229°24'26" confrontando com o imóvel N° 0 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o N° 3133.213.2196.0048.0000, pertencente a Luis Felipe Lima Pompeo Marinho até encontrar a uma distância de 14,00 m o Ponto J de coordenadas E = 437.798,466 m e N = 7.370.558,869 m; Daí segue com o azimute de 229°24'26" confrontando com o imóvel N° 0 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o N° 3133.213.2196.0062.0000, pertencente a Gustavo Henrique Lima Pompeo Marinho até encontrar a uma distância de 13,00 m o Ponto K de coordenadas E = 437.788,595 m e N = 7.370.550,410 m; Daí segue com o azimute de 229°24'26" confrontando com o imóvel N° 0 cadastrado na P.M.S.S. sob o N° 3133.213.2196.0075.0000, pertencente a Valdir Ricardo Lima Pompeo Marinho até encontrar a uma distância de 13,00 m o Ponto L de coordenadas E = 437.778,723 m e N = 7.370.541,951 m; Daí deflete à direita com o azimute de 234°13'48" confrontando com o imóvel N° 25 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o N° 3133.213.2196.0088.0000 até encontrar a uma distância de 16,13 m o Ponto M de coordenadas E = 437.765,635 m e N = 7.370.532,522 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 233°25'27" confrontando com o imóvel N° 61 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o N° 3133.213.2196.0104.0000 até encontrar a uma distância de 16,06 m o Ponto N de coordenadas E = 437.752,738 m e N = 7.370.522,953 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 142°23'30" confrontando com a Passagem P.S. até encontrar a uma distância de 7,51 m o Ponto A, utilizado como ponto referencial de partida para o traçado do perímetro desta propriedade a qual encerra uma área de 914,40 m² (novecentos e quatorze metros quadrados e quarenta décimos quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrito.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito